



SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS  
Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830  
Telefone: (92) 2020-1629 - <https://www.gov.br/suframa/pt-br>

## TERMO ADITIVO Nº7/2023

Processo nº 52710.005613/2019-49

**Unidade Gestora:** [CGLOG]

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 5/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE  
MANAUS – SUFRAMA E O SERVIÇO  
FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS –  
SERPRO.

A Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.407.029/0001–43, com endereço na Av. Ministro Mário Andreazza, nº 1.424, CEP: 69.075–830, Distrito Industrial, Manaus/AM, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto Executivo e Ordenador de Despesas Substituto, Senhor DANIEL LIMA DA SILVA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.892.722–\*\*, portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*2899–\*, designado pela Portaria de Pessoal nº 45, de 03 de fevereiro de 2023, e em razão da delegação de competência conferida pela Portaria nº 506, de 13 de outubro de 2022, publicadas no Diário Oficial da União – DOU, de 13 de fevereiro de 2023 e no Diário Oficial da União, de 17 de outubro de 2022, respectivamente, e de outro lado o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, empresa pública federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001–07, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por sua Superintendente de Relacionamento com Clientes – SUNEI, Senhora ARIADNE DE SANTA TERESA LOPES FONSECA, portadora da Carteira de Identidade RG nº \*\*\*\*11259\*\* SSP/RS e do CPF nº \*\*\*.077.170–\*\*, designada por meio da Resolução SERPRO nº 006/2015 de 01/09/2015, e pelo Gerente de Departamento, Senhor PAULO ROBERTO BOGDANOV RAMOS, portador da CRA nº \*\*17\* CRA/RS e do CPF nº \*\*\*.904.530–\*\*, designado por meio da Designação SERPRO nº 55103-022, de 10/01/2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 52710.005613/2019–49, o ato autorizativo de lavratura nº 1597344, e em observância às disposições do art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 06, de 23 de dezembro de 2013, no que couber, e demais normas que regem a espécie, suas alterações e demais disposições aplicáveis, e da Cláusula Segunda do Termo Contratual, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 5/2020, decorrente do ato de Dispensa de Licitação nº 2/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 5/2020.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do Contrato nº 5/2020, com início em 06/04/2023 e término previsto para 06/04/2024.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do contrato é de R\$ 35.895,73 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos).

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, correrão, no presente exercício, à conta dos seguintes destaques orçamentários da SUFRAMA: Programa de Trabalho: 22.122.00032.2000.0001 – Administração da Unidade – Plano Orçamentário: 0001 - Gestão do Parque Lógico Computacional – PTRES: 225.425 – Natureza da Despesa 3390.40.23 - Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - PJ - Emissão de Certificados Digital, no valor total de R\$ 26.921,80 (vinte e seis mil novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos) para cobrir a despesa com a renovação contratual no presente exercício e R\$ 8.973,93 (oito mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e três centavos) a ser programado para o exercício 2024.

4.2. Foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000197, de 30/03/2023, no valor de R\$ 26.921,80, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes ao objeto do Contrato nº 5/2020.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 5/2020 em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas pelo presente termo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado, eletronicamente, pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne de Santa Teresa Lopes Fonseca, Usuário Externo**, em 31/03/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Lima da Silva Filho, Superintendente Adjunto de Administração, Ordenador(a) de Despesas substituto(a)**, em 31/03/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Cristina Ferreira Bezerra, Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos**, em 03/04/2023, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Bogdanov Ramos, Usuário Externo**, em 03/04/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilvanio da Silva Paiva, Testemunha**, em 03/04/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1600909** e o código CRC **EED15D20**.

---

---

Referência: Processo nº 52710.005613/2019-49

SEI nº 1600909